

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

Este edital se destina aos candidatos que queiram ingressar no curso de Iniciação em Instrumento Musical/Canto (FIC) – A PARTIR DE 14 ANOS. Dessa forma, o candidato deve realizar o teste de aptidão para o 1º ano, ou teste de nível para os anos subsequentes.

A Comissão da Seleção do PSD poderá migrar a vaga de um instrumento musical para outro instrumento, desde que seja no mesmo curso e turno, e que não ultrapasse o limite total de vagas deste edital. Para tanto, é necessário que a vaga do instrumento de origem não seja preenchida, e que tenha vaga no instrumento de destino.

O teste de aptidão será realizado da seguinte forma:

O candidato deverá apresentar em seu teste:

1 (uma) reprodução rítmica – à escolha da banca

1 (uma) reprodução melódica – à escolha da banca

1 (uma) peça de livre escolha cantada, com tempo mínimo de 1 minuto e no máximo de 5 minutos

Na reprodução rítmica, serão avaliados a capacidade do candidato em reproduzir as células rítmicas apresentadas, sem ter a necessidade de conhecer as figuras musicais.

Na reprodução melódica serão avaliados a afinação e a execução da altura correta das notas reproduzidas pela banca, bem como sua reprodução rítmica

Para a modalidade da peça de livre escolha, o candidato será avaliado de acordo com o nível de dificuldade da peça escolhida, bem como a sua execução.

A pontuação do teste será dividida da seguinte forma:

Suficiente: de 40 a 59 pontos

Bom: de 60 a 79 pontos

Ótimo: de 80 a 100 pontos

Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos, podendo permanecer em cadastro reserva de acordo com a sua classificação.